



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

PORTARIA Nº

004/89

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEI-
ÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições
legais

R E S O L V E:

Artº. 1º- Determinar que as matérias para as reuniões desta Legis-
lativo deverão ser entregues à Secretaria da Casa com
24 horas de antecedência.

Artº. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março
de 1989.

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 1989.

Marcos Paulo Cordeiro Couto
Presidente